



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1727 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza Concessão de Subvenções Sociais"

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Minas Novas – CNPJ 20.211.710/0001-78** no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, que serão utilizados na quitação de várias despesas com grupos folclóricos por ocasião da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Minas Novas/2010.

Art. 2º: - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento para 2010:08.01.01.13.392.0026.2086 – Despesas c/ Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo.

Art. 3º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 4º: - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Junho de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 16/06/2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE